PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
n. 3777 de 28/08/2026

LEI N. 11.356, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a ampliar o Centro de Convivência do Jardim das Indústrias, no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o Centro de Convivência do Jardim das Indústrias, localizado no Município de São José dos Campos, incluindo a construção de uma piscina destinada às atividades de hidroginástica e demais práticas aquáticas voltadas ao atendimento da comunidade.

Art. 2º A ampliação de que trata esta Lei poderá compreender obras de infraestrutura, adequações estruturais, aquisição de equipamentos, melhoria dos espaços comuns, construção da piscina e outras intervenções necessárias para o pleno funcionamento e aprimoramento das atividades oferecidas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2026.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Itamar Lisboa Pinto
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 725/2025, de autoria do Vereador Sidney Campos)